



Direção do Campus de Itaqui

Rua Luiz Joaquim de Sá Britto, s/nº. Bairro Promorar.
CEP 97650-000 - Itaqui, RS.

Itaqui-RS, 27 de maio de 2013.

CONVOCAÇÃO

O Diretor do Campus Itaqui, no exercício das suas atribuições, **CONVOCA** o Conselho do Campus para reunir-se na **terça-feira**, dia **28/05/13**, às **09h**, no prédio sede da UNIPAMPA, sala **202**, para tratar da seguinte pauta:

- Análise de recursos para o concurso de professor auxiliar na área de Fertilidade do Solo e Nutrição Mineral de Plantas, edital 52/2013;
- Análise do pedido de remoção do servidor Renato da Silva Varella; e
- Assuntos gerais.

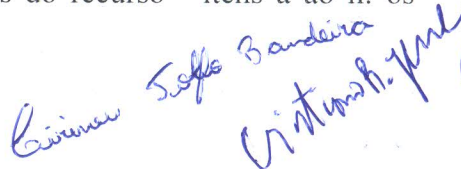

Cleber Maus Alberto
Diretor
Campus Itaqui


ATA Nº 106 DO CONSELHO DO CAMPUS

1 Às catorze horas do dia vinte e oito de maio de dois mil e treze, reuniu-se o Conselho do
2 Campus Itaqui, na sala 202, em sua sede, localizado na Rua Luiz Joaquim de Sá Britto,
3 s/n, bairro Promorar. Estiveram presentes Cleber Maus Alberto, Angelita Machado
4 Leitão, Alexandre B. Lopes, Alexandre Russini, Marina Prigol, Carla Pohl Sehn,
5 Luciana Zago Ethur, Cristiano Ricardo Jesse e Cirineu Tolfo Bandeira. Constam em
6 pauta os seguintes assuntos: liberação do técnico administrativo Renato da Silva Varela
7 para o Campus São Gabriel e análise de recursos para o Concurso de Professor Auxiliar
8 da Carreira do Magistério Superior, Área: Fertilidade do Solo e Nutrição Mineral de
9 Plantas, do edital nº 52/2013, processo número 23100.002142/2012-21. Abrindo a pauta
10 o diretor saldou a todos e na sequência foi aprovado por unanimidade a liberação do
11 técnico administrativo Renato da Silva Varela, para o Campus São Gabriel, mediante
12 liberação do código de vagas. Em resposta ao recurso da candidata: Margarete Nicolodi,
13 para o Concurso de Professor Auxiliar da Carreira do Magistério Superior, Área:
14 Fertilidade do Solo e Nutrição Mineral de Plantas, do edital nº 52/2013, processo
15 número 23100.002142/2012-21. Os conselheiros analisaram os itens do recurso e
16 deferiram que: com relação aos conceitos, respostas técnicas e conteúdos das provas
17 escrita, didática e memorial descritivo da trajetória acadêmica – a avaliação foi
18 realizada pela comissão examinadora composta por docentes idôneos, de instituições
19 federais, com conhecimento na área do concurso e não cabe ao Conselho de Campus
20 questionar os critérios adotados pela referida comissão. Os componentes da comissão
21 não apresentam qualquer vínculo com os candidatos do concurso, de acordo com o item
22 número 9, do edital nº 52/2013; respondendo aos itens do recurso - itens a ao h: os











Cirineu Tolfo Bandeira
Cristiano R. Jesse



ATA Nº 106 DO CONSELHO DO CAMPUS

23 critérios são de conhecimento público, disponibilizados pela comissão examinadora a
24 todos os candidatos presentes na abertura do concurso público, de acordo com o termo
25 coletivo de ciência dos critérios de avaliação das provas escrita, didática, defesa de
26 memorial de trajetória acadêmica e pesos de provas de títulos (no termo constam as
27 assinaturas dos candidatos); item i: a pontuação adotada pela comissão examinadora foi
28 divulgada e realizada de acordo com o anexo I do edital nº 52/2013, sendo distribuída
29 na Classe I1 – 0,4, I2 – 0,3 e I3 – 0,3 (divulgados na abertura do concurso); itens j, k, l,
30 m, n, o e p: foram avaliados todos os documentos comprobatórios relacionados ao
31 currículo *lattes*, publicados à partir de 2008 (incluindo 2008) foram analisados e
32 pontuados de acordo com o anexo I; itens q, r, s e t: como o candidato obteve nota
33 maior em todas as classes (I1, I2 e I3) da prova de título sua nota somou 10,0, conforme
34 item 11.7.4 do edital e foi calculada de acordo com o item 11.7.5; item u, v e w: a
35 comissão examinadora do concurso é idônea e tem autonomia com relação aos
36 procedimentos questionados, respeitando o edital; item x e y: o termo de desistência do
37 prazo recursal da nota final da prova escrita é comumente utilizado nos concursos para
38 docentes da UNIPAMPA e tem respaldo jurídico da instituição; item y: o candidato não
39 seria avaliado de forma diferente dos demais por ter entrado com recurso, pois a
40 comissão examinadora apresenta total idoneidade e ética profissional conforme a lei nº
41 8.112/1990, que rege a conduta do servidor público; itens z e aa: as afirmações que
42 constam nestes itens estão relacionadas diretamente ao candidato concorrente e não
43 cabe ao conselho avaliar os critérios técnicos adotados pela comissão examinadora;
44 itens bb e cc: a comissão examinadora foi escolhida de acordo com a formação








Cristiano B. Jr.
Luisen Soffe Bandeira

ATA Nº 106 DO CONSELHO DO CAMPUS

45 acadêmica e atuação docente na área do concurso e seguiu todos os trâmites legais na
46 instituição, sendo a designação final realizada pela reitora da UNIPAMPA, em portaria
47 publicada após a homologação da inscrição dos candidatos. Caso o candidato tivesse o
48 conhecimento de algum impedimento de componentes da comissão examinadora, o
49 mesmo poderia ter manifestado recurso à Divisão de Concursos da UNIPAMPA, ver
50 item 9 do edital; item dd: o presente edital refere-se a concurso público auxiliar da
51 carreira do magistério superior da UNIPAMPA, portanto, não se destina a vaga para
52 atuação em Programa de Pós-Graduação; item ee: os pontos do concurso foram
53 selecionados de acordo com as necessidades do Curso de Agronomia e aprovados pela
54 Comissão de Curso, Comissão de Ensino e Conselho de Campus, não cabendo
55 interposição de recursos; e demais considerações realizadas pela candidata: as
56 afirmações da candidata ferem a integridade e insultam as instituições envolvidas no
57 concurso (UFFS, UFSM e UNIPAMPA); finalizando: o Conselho de Campus indefere a
58 sugestão da candidata de convocação de uma nova equipe de docentes para avaliação do
59 referido concurso. Em resposta ao recurso do candidato: Fernando Antonio Vieira
60 Rodrigues, para o Concurso de Professor Auxiliar da Carreira do Magistério Superior,
61 Área: Fertilidade do Solo e Nutrição Mineral de Plantas, do edital nº 52/2013, processo
62 número 23100.002142/2012-21. Os conselheiros analisaram os itens do recurso e
63 deferiram que: itens a, b, c e m: com relação aos conceitos, respostas técnicas e
64 conteúdos das provas escrita, didática e memorial descritivo da trajetória acadêmica – a
65 avaliação foi realizada pela comissão examinadora composta por docentes idôneos, de
66 instituições federais, com conhecimento na área do concurso e não cabe ao Conselho de

 Viviane Toffo Bandeira
 Antonio R. Pinheiro

ATA Nº 106 DO CONSELHO DO CAMPUS

67 Campus questionar os critérios adotados por essa comissão. Os componentes da
68 comissão não apresentam qualquer vínculo com os candidatos do concurso, de acordo
69 com o item número 9, do edital nº 52/2013; item d: os critérios de avaliação para a
70 prova didática seguem os critérios informados pela comissão examinadora aos
71 candidatos na abertura do concurso e independem do ponto (assunto) sorteado e está de
72 acordo com o edital 52/2013; itens e, f, g, h e i: prova de títulos – a pontuação atribuída
73 a cada um dos itens, devidamente comprovados, do currículo lattes segue o Anexo I do
74 edital que rege o concurso. A pontuação das classes I1, I2 e I3 constam no item 11 do
75 edital. Com relação ao questionamento sobre a nota atribuída à classe I3 da prova de
76 títulos, esta não compreende somente carga horária de aulas ministradas no magistério
77 superior, conforme anexo I do edital. No item “e” os conselheiros se manifestam
78 solicitando a comprovação da afirmação “*É de meu conhecimento que, em concurso*
79 *realizado recentemente no Campi Itaqui – Área: Alimentos, a UNIPAMPA não aceitou*
80 *Certificado emitido pela Coordenadoria Acadêmica como documento de comprovação*
81 *de horas aula, apenas documentos oficiais da instituição (RADOCC)”,* pois caso esta seja
82 ou não comprovada, serão tomadas as devidas providências; item j e l: a comissão
83 examinadora constituída é idônea e tem autonomia com relação aos procedimentos
84 questionados, respeitando o edital do concurso – as afirmações do candidato ferem a
85 integridade e insultam as instituições envolvidas no concurso (UFFS, UFSM e
86 UNIPAMPA). E, para constar, eu, Prof^ª. Luciana Zago Ethur, lavrei a presente ata que
87 vai assinada por mim e pelos presentes, após a devida conferência dos conselheiros
88 presentes.

